

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL Nº. 132/2024

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à contratação temporária de profissionais, conforme item 2, aprovadas pela Lei Municipal nº 5374/2021 alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições previstas na Lei, autorizada pelos processos administrativos de nº 36219/2022 e 20889/2023, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste edital.
- 1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- **1.3** As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DOS CARGOS

Z. DOS CARGOS				
2.1 FONOAUDIÓLOGO				
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em			
	Fonoaudiologia em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;			
	Experiência mínima de 06 meses de atuação profissional junto a pacientes com			
	deficiência intelectual e/ou transtornos mentais.			
Carga Horária	30 horas semanais			
Salário	ário base de R\$ 3.376,85 + insalubridade a serem pagas pelas normativas			
	regulamentadoras) e auxílio alimentação mensal de R\$ 800,00			
Vagas	Cadastro reserva			

2.2 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB				
Requisitos	Ensino médio completo; curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de			
	Consultório Dentário; Registro no respectivo Conselho de Classe; Exercício			
	profissional, mínimo de 6 (seis) meses na função.			
Carga Horária	30 horas semanais			
Salário	(Salário base de R\$ 1.485,00 + insalubridade a serem pagas pelas normativa			
	regulamentadoras) e auxílio alimentação mensal (R\$ 800,00)			
Vagas	Cadastro reserva			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- **3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será convocado se atender às seguintes exigências:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal):
- e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital:
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, como também não ter sido



demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

- **3.2** Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.
- **3.3** Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias do Ministério da Saúde.
- **3.4** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2** Após a leitura completa deste edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial **(08:00h às 17:00h)**, com prazo de **48 horas para resposta**.
- **4.3** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site http://selecao.serra.es.gov.br/ no período de **08:00 horas do dia 09/07/2024** até às **23:59 horas do dia 16/07/2024**.
- **4.4** Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- **4.5** Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital.
- **4.6** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- **4.7** A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
- **4.8** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no portal de serviços digitais, conforme link que ficará disponível em **edital de convocação**.
- **4.9** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **ELIMINADO** deste processo seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- **5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato ter concluído a qualificação antes da data de inscrição no processo seletivo.
- **5.2** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.
- **5.3** Não serão computados pontos para:
- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no requisito, ao exercício da função;
- **b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/Eventos não concluídos até a data da inscrição.
- **d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente edital.
- e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.
- f) Não serão aceitos certificados de monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns.
- g) Não será aceito estágio como curso avulso.



6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em uma única etapa análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
- **6.1.1** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos.
- **6.1.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados, seguindo a pontuação do Anexo I.
- **6.2** Para fins de pontuação **os cursos apresentados deverão estar concluídos até a data de inscrição**.
- **6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
- **6.4** As certidões e declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitas na versão original.
- **6.5** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;
- **6.6** O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1** A divulgação do resultado parcial ocorrerá até a data provável de **19/07/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: https://selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra.
- **7.2** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **25/07/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: http://selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra.

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico:

http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, no período e horário definidos em edital de convocação disponível nos sites http://selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra. E ainda assim, encaminhar OBRIGATORIAMENTE a documentação comprobatória em PDF da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

- 1. Registro Geral RG
- 2. Cadastro de Pessoa Física CPF
- 3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
- 4. PIS/PASEP
- 5. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
- 6. Título Eleitoral
- 7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site **www.tse.gov.br**
- 8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
- 9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
- 10. Certidão de nascimento dos filhos
- 11. Comprovante de Residência Atual
- 12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
- 13. Registro do Conselho Regional de Classe ES
- 14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
- 15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
- 16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
- 17. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
- 18. Uma Foto 34
- 19. Comprovante de Conta Corrente Banestes, Banco do Brasil ou CEF



- Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª E 2ª Instância cível e criminal)
- 21. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- 22. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
- 23. Anexar qualificação cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br
- **8.2** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.
- **8.3** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **ELIMINADO** do processo seletivo.
- **8.4** Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

9 DO RECURSO

- **9.1** O recurso deverá ser encaminhado a Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA, exclusivamente, através do e-mail <u>contratos.sesa@serra.es.gov.br</u> uma única vez, nos dias <u>22/07/2024</u> e <u>23/07/2024</u> até às 16:00 horas, após a publicação do resultado parcial das inscrições.
- **9.1.1** Deverá conter a perfeita identificação do candidato (nome completo, CPF e RG) e a argumentação fundamentada do recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **10.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descritos e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- **10.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.
- **10.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **10.4** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
- **10.5** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.
- **10.5.1** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
- 10.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.
- **10.5.3** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- **10.6** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado à Comarca da Serra.
- **10.7** Os casos omissos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 08 de Julho de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Serra



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO FONOAUDIÓLOGO

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Doutorado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiogia ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	30 pontos
Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana ou Fonoaudiologia ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	25 pontos
Pós- Graduação/ Especialização de no mínimo 360 horas em Linguagem ou áreas afins ou em Saúde Mental	01	20 pontos
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 120 horas.	01	15 pontos
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 80 horas.	01	6 pontos
Certificado de curso de capacitação e/ou extensão e/ou aprimoramento em Fonoaudiologia Clínica e/ou áreas afins ou em Saúde Mental com carga horária mínima de 60 horas.	01	4 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CURSOS	PONTU	JAÇÃO
Certificado de curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas.	01	50 Pontos
Certificado de curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas.	01	30 Pontos
Certificado de curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas.	01	20 Pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE FONOAUDIÓLOGO E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada no setor público	05 pontos a cada 1 ano	25 pontos
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido.	03 pontos a cada 1 ano	15 pontos
Experiência profissional comprovada como autônomo no cargo pretendido.	02 pontos a cada 1 ano	10 pontos